



EXP. ÚNICO - 002.214.220.00.1

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 1206/SERENG-5/ 2056

Canoas, 04 de agosto de 2009

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: **Construção de Residência Multifamiliar.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, do Sr. André Dehnhardt Ely, de 7 de agosto de 2008, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a construção de uma Edificação Residencial Multifamiliar, com **76,50 metros de altitude no topo (cota do terreno + altura da implantação, incluindo caixa d'água)**, a localizar-se na Rua Fernando Abbott, n.º 525, Bairro Cristo Redentor, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a referida implantação, por violar o gabarito da Área Horizontal Interna do Plano Básico e Área Horizontal n.º 3 do Plano Específico de Zona de Proteção, ambos, do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho, cujas superfícies limitadoras permitem implantações até as altitudes máximas, respectivas, de 48,00 e 61,00 metros nos topos.

2. Informo ainda que, não obstante o processo em tela ter dado entrada no Protocolo Geral deste COMAR, em data anterior à publicação da Portaria n.º 335/DGCEA, de 17 de novembro de 2008, o Princípio da Sombra **não poderá ser aplicado** para a liberação da implantação em tela, tendo em vista que nenhuma das edificações mencionadas cumpre todos os requisitos previstos no Capítulo VIII da Portaria 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

No 1206

ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR

Francisco José Silva Monteiro Ten Cel Av
Chefe da A-5

PROTOCOLO COMAER

67270.005146/2008-DV